PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.035/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE DONA ROSA, NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **CRECHE DONA ROSA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede no Distrito de Luizlândia do Oeste, neste Município, na Avenida Pedro Gonçalves Souza, s/n, fundada 25 de setembro de 1998, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoa Jurídicas desta Comarca sob o nº AV –05-396, , LV A-1-P-Jurid., Fls. 109, em 14 de janeiro de 2002, que tem como finalidades aquelas mencionadas no Art.2º do seu Estatuto.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 23 de agosto de 2002.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Marcos Brasil
Secretário Municipal da Administração